



**Câmara Municipal de Vereadores**  
**SALDANHA MARINHO - RS**

" RESOLUÇÃO Nº 065/91 "

REVISA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO, RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. NERY IRINEU CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes asseguradas pela Legislação em vigor;  
FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

- Artº. 1º - Fica revisado para Cr\$ 34.353,65 (Trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três cruzeiros e sessenta e cinco centavos), os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, RS, à partir de 1º de maio de 1991.
- Artº. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria e específica da Câmara Municipal.
- Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos retroativos à 1º de maio de 1991.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, MAIO/28/1991.

  
Ver. Nery Irineu Conte - PRESIDENTE.

  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI  
Dir. Geral Expediente.